dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

sidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 16. 169/2016/1° JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 3614862/2014

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG/em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 16.170/2016/1ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº: 2857443/2014

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 16.171/2016/1° JARI/DETRAN-MG Processo nº. : 2853647/2014
Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 16.172/2016/1° JARI/DETRAN-MG

Recurso CNH, N°. 16.172/2016/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°. 4182807/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 16.173/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 2889888/2014

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 16.174/2016/1° JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 3393348/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH, Nº. 16.175/2016/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº. : 2853237/2014
Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 16.176/2016/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº : 3099741/2014 Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. N°. 16.177/2016/1ª JARI/DETRAN-MG Processo n°.: 3536535/2014

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 - Rosangelça Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

meira Junta Administrativa de Recursos de Infraçõe

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 16.178/2016/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº 1. 3505847/2014
Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 16.179/2016/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº. : 3484704/2014
Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerats - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 16.180/2016/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº .: 3614374/2014
Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerato - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de recuisos de inicaçoss "Boletim Informativo". 
"Boletim Informativo" 
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARL/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profesida e acentiste docisida.

na data de 19 de abril de 2016, o récurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 16.181/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 3110492/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 16.182/2016/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº : 3634274/2014 Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profe-

na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 16.183/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 3406564/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 16. 184/2016/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº.: 3208949/2014
Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigen-tes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profe-

na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 16.185/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 284288/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geraf da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

rimicia Junia Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão.

Recurso CNH. N°. 16.186/2016/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°. : 3533099/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 16.187/2016/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº.: 3320077/2014 Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profesindo a constituta designa.

na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 16.188/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº : 2874397/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profe-

na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 16.189/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº : 3315710/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 - Rosangela da Silva - Secretária Geraf da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigenetes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profe-

rindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 16.190/2016/1º JARI/DETRAN-MG Processo nº. 3552123/2014 Resultado: NÃO PROVIDO

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. N°. 16.191/2016/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°.: 3331257/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1º JARI cabe recurso, tempestivamento.

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profe-

na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 16.192/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº : 02/6464/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações 
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 16.193/2016/1° JARI/DETRAN-MG

Processo nº. : 3512292/2014

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 1º JARI cabe recurso, tempestivamente.

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1º JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 16, 194/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº : 066/2013

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigen-tes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou

na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 16.195/2016/1° JARI/DETRAN-MG Processo nº. : 3110532/2014

Processo nº.: 3110532/2014 Resultado: NÃO PROVIDO

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 16.196/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. 3001671/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 16.197/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº : 099/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão.
Recurso CNH. Nº. 16.198/2014/19 JARI/DETRAN-MG

Recurso CNH. Nº. 16.198/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. 1336833/2014
Resultado: NAO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 16.199/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. 2848375/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 16.200/2016/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº.: 006/2014 Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigeneses, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 16.201/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 3498715/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigenetes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profe-

na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 16.202/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 3454871/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geraf da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 16.203/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº: 123/2013
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG,em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.